



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.252, DE 08 DE JUNHO DE 1.998.

Fixa o horário de funcionamento em todas as repartições públicas municipais, nos dias 10, 16 e 23 do corrente mês e ano, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o horário de funcionamento em todas as repartições públicas municipais nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol se apresentar, com excessão dos serviços essenciais e de urgência:

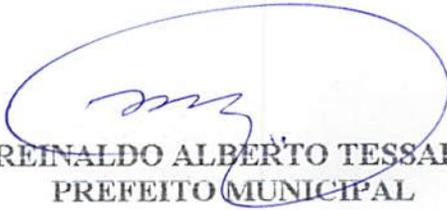
Dia 10 - até às 12,00 horas

Dia 16 - até às 15,00 horas

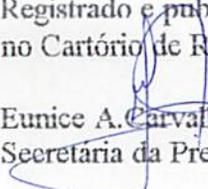
Dia 23 - até às 15,00 horas

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de junho de 1.998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura